



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 01 de março de 2016, Nº 2390 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Remarcação de Licitação PP Nº 007/2016	1
Adjudicação de Licitação TP Nº 011/2015	1
Homologação de Licitação TP Nº 011/2015	1
Processo Administrativo Nº 053/2015	2
Resolução CMS Nº 001/2016	2
Homologação da Resolução CMS Nº 001/2016	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal 541/2010, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando futuras e eventuais contratações de sociedade empresarial especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de radiodifusão e televisão neste município, para a geração de sinais de redes públicas, ofertando aos municípios sinal digital aberto. Fica adiada a abertura do certame, prevista para o dia 02/03/2016, às 09:00 horas, e **Remarcada para o dia 14/03/2016, às 09:00h (nove) horas, horário local, retificando o objeto acima, que passa a ter a seguinte redação:** Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de radiodifusão em FM, obtendo assim a transmissão analógica para

retransmitir a programação da rede pública de rádio, incluso fabricação e montagem de torre autoportante de 50 metros. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a Copel, situado à Rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA., 01 de março de 2016. Pregoeiro - Wellington Rossini Felix.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 PMTF

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 008/2015, publicada em 10 de setembro de 2015, informa que foi realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação, o Tomada de Preços 011/2015-PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras sob o regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL, destinada a execução de reforma e manutenção do prédio onde funciona a Procuradoria Geral do Município, incluindo o fornecimento de material, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município, declara habilitada e vencedora do certame a empresa: **LN DE SOUZA & CIA LTDA**, referente o menor preço global. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame. Teixeira de Freitas/BA, 01 de março de 2016. Maria Renilde Cardoso Machado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 PMTF

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação do



Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 01 de março de 2016, Nº 2390 | Caderno 1

Pregoeiro em favor da empresa: **LN DE SOUZA & CIA LTDA**. Teixeira de Freitas/BA, 01 de março de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 053/2015

INDICIADA:
MARINILDA RODRIGUES DA COSTA

Vistos etc...

MARINILDA RODRIGUES DA COSTA, qualificada às fls. 02 (dois), foi indiciada por ter violado o art. 129, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Lei nº 822/14, onde ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, havendo sido por Portaria nº 053/2015, de 15 de dezembro de 2015, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados à fls. 02 a 07 (dois e sete).

A denúncia foi recebida, tendo sido designada a abertura do processo administrativo e instalada a Comissão de Inquérito. A indiciada foi intimada pessoalmente às fls. 023 (vinte e três). A Comissão Processante apresentou relatório às fls. 26 a 27 (vinte e seis a vinte e sete). A Indiciada às fls. 25 (vinte e cinco) ratificou a denúncia, confirmando os atrasos ao labor sem justificativas e se comprometendo a proceder dentro das normas condizentes ao cargo.

É o relatório.

Na instrução, verificou-se que no depoimento da indiciada perante a Comissão Processante, ficou claro que durante o período discriminado na denúncia a mesma saía de seu labor sem prévia anuência da autoridade maior, o que vale dizer do Secretário Municipal de Educação, principalmente de seu chefe imediato, assim, a indiciada está inclusa no artigo 129, inciso I, da Lei Municipal nº. 822/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira de Freitas).

Ante ao exposto e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada a Sra. **MARINILDA RODRIGUES DA COSTA** e determino a aplicação da **pena de advertência** como consequência do processo administrativo disciplinar em epígrafe.

Dê-se ciência desta decisão ao Senhor Secretário de Administração, para que cumpra, incontinenti, o que nela fora prolatado.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 25 de fevereiro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2016

Aprova a Prestação de Contas do Exercício 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido e firmado em ata de reunião plenária do CMS do dia 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA.

Art.2º - A presente resolução entrará em rigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de fevereiro de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2016, no uso da competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município dia 07 de agosto de 2013.

Eujacio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde